



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, INCRA - Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1711 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 473/2026

Processo nº 54000.023682/2025-14

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFERTAS Nº 02/ 2026

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, com sede regional, com sede regional à Av. João Leite nº 1520, Setor Santa Geneveva, Goiânia – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0006-75, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de Goiás – SR(04)GO, ELIAS D'ÂNGELO BORGES, nomeado pela Portaria de Pessoal/INCRA/nº 170, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2023, torna público o EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFERTAS para recebimento de ofertas de venda de imóveis rurais para destinação à regularização fundiária do Território Quilombola do Cedro, localizado no município de Mineiros – GO, reconhecido pela PORTARIA Nº 944, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, e declarado de interesse social para fins de desapropriação pelo DECRETO Nº 12.736, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025,

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFERTAS tem fundamento no art. 68 do ADCT, na Lei nº 13.867/19, no Decreto 4.887/03, no Decreto nº 433/92 e no Decreto nº 11.995/24.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

2.1. O EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OFERTAS objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação à regularização fundiária do Território Quilombola do Cedro, situado no município de Mineiros – GO, reconhecido pela PORTARIA Nº 944, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, e declarado de interesse social para fins de desapropriação pelo DECRETO Nº 12.736, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2.2. A delimitação do território encontra-se apresentada na base "Cartos" do INCRA, no sítio eletrônico: <https://acervofundiario.incra.gov.br/> ou pode ser solicitada via e-mail - divisao.quilombolas.go@incra.gov.br.

2.3. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

I - Estar localizado dentro do Território Quilombola do Cedro, situado no município de Mineiros – GO, reconhecido pela PORTARIA Nº 944, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, e declarado de interesse social para fins de desapropriação pelo DECRETO Nº 12.736, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

4. DA OFERTA

- 4.1. O proprietário e/ou seu representante legal, deverá apresentar oferta através do e-mail: divisao.quilombolas.go@incra.gov.br.
- 4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, cópia dos documentos de identificação do proprietário, seu representante legal se for o caso, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), arquivo shapefile da área georreferenciada do imóvel, contato telefônico e e-mail, além da expressa permissão ao INCRA para adentrar ao imóvel para proceder a avaliação do mesmo.
- 4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtido junto à Divisão de Territórios Quilombolas, pelo telefone (62) 3269-1722 ou pessoalmente, devendo ser agendado dia e horário através do telefone (62) 3269-1722 ou do e-mail divisao.quilombolas.go@incra.gov.br.

5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

5.1. A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados, entre outros, a regularidade do imóvel, o valor, a disponibilidade orçamentária da Autarquia, as condições do ofertante entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em moeda nacional corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

7.1 Fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias da publicação do Edital para o recebimento das ofertas.

Goiânia – GO, 10 de abril de 2026.

ELIAS D'ÂNGELO BORGES
Superintendente Regional do INCRA em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Elias D'Angelo Borges, Superintendente**, em 10/04/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28021329** e o código CRC **D817899D**.